

João Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Gabinete nº 128/2025

Humaitá/RS, 09 de junho de 2025.

Prezados,

Cabe, antes do mais, cumprimentá-lo cordialmente.

Considerando que transcorrido o prazo legal a contar da cientificação da Contratada para manifestar-se acerca da penalidade aplicada nos artigos 1º e 2º da notificação, nos moldes da legislação vigente;

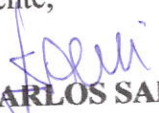
Considerando o inadimplemento no tocante às sanções por inexecução total das obrigações assumidas, correspondente a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor totalizando a cifra de R\$ 649,40 (seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos);

Considerando o disposto na cláusula décima - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, item 10.2;

Informa que resta **aplicada a pena de suspensão temporária de participação em licitação** da empresa **E.G.A REDE ELETRICA LTDA**, pessoa jurídica direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.889.102/0001-88, com sede na Rua Coronel Mário Campos, nº 237, Bairro Industrial, na cidade de Contagem/MG, neste ato representada por seu representante legal, a Sr. Edilson Gonçalves de Andrade, inscrito no CPF de nº 621.835.246-34, E-MAIL: egacomercio01@gmail.com, fone (31) 982136-0505 em virtude da inexecução total das obrigações assumidas, bem como do inadimplemento correspondente a multa aplicada, sendo que dita suspensão será mantida enquanto não adimplida a obrigação e decorrido o prazo de sanção mínima de três anos, conforme cláusula 10.3.

Sendo o que se apresentava para o momento, renovando votos de estimas e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


LUIZ CARLOS SANDRI

Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

Edilson Gonçalves de Andrade

Representante legal da empresa **E.G.A REDE ELETRICA LTDA**



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

MEMORANDO INTERNO Nº. 021/2025
Ao Setor de Tributos

Humaitá/RS, 09 de junho 2025.

Pregão Eletrônico 30/2024, Licitação 115/2024

Prezados,

Cumpre, antes do mais, cumprimentá-la cordialmente.

Tendo em vista que fora rescindido o contrato com a empresa **E.G.A REDE ELETRICA LTDA**, CNPJ sob nº 50.889.102/0001-88, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo, fora notificada a empresa acerca da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de sanção por inexecução parcial das obrigações, correspondente a multa de 10% sobre o valor referente a parte contratual não cumprida, totalizando a cifra de R\$ 649,40 (seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

Inobstante tenha sido notificada, a empresa ficou-se inerte quanto ao pagamento das multas, motivo pelo qual requer seja a empresa inscrita em dívida ativa, no valor de R\$ 649,40 (seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

Sendo o que se apresentava para o momento, renova-se os votos de estimas e consideração.

Atenciosamente,


LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE/CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/RS**

NOTIFICADA/CONTRATADA: **E.G.A REDE ELÉTRICA LTDA**

LICITAÇÃO Nº 115/2024: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024**

OBJETO: **Cancelamento ata e/ou aplicação de penalidades e multas**

Por este instrumento, o Município de Humaitá, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº87.613.139/0001-99 com sede na Avenida João Pessoa, nº 414, Bairro Centro, na cidade de Humaitá/RS neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Carlos Sandri, inscrito no CPF nº 251.295.460-91, residente e domiciliado nesta cidade, vem, através do presente, **NOTIFICAR** a contratada, **E.G.A REDE ELÉTRICA LTDA**, pessoa jurídica direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.889.102/0001-88, com sede na Rua Coronel Mário Campos, nº237, Bairro Industrial, na cidade de Contagem/MG, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Edilson Gonçalves de Andrade**, inscrito no CPF de nº 621.835.246-34, E-MAIL: egacomercio01@gmail.com, fone (31) 98213-0505, Telefone/Fax (31) 2568-6800 pelo DESCUMPRIMENTO da **Ata de Registro de Preço nº06/2025**, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando a falta do fornecimento de 1700 (mil e setecentos) unidades do item: **Cabo de Cobre PP (bipolar) 2 x 1,5mm² com isolamento PVC 750V**, empenhados em 07/02/2025, sob o número 1081/2025;

Considerando o contato telefônico realizado no dia 07/04/2025;

Considerando o envio da solicitação de fornecimento e empenho através do e-mail, no dia 12/02/2025;

Considerando a Notificação Extrajudicial, emitida em 9 de abril de 2025, a qual deu prazo de 7 (sete) dias para que a Notificada esclarecesse e justificasse o motivo da não entrega do produto;

Considerando que até o momento a empresa não apresentou esclarecimentos e/ou justificativa, de maneira que não realizou a entrega dos produtos;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Considerando que a falta de fornecimento do item solicitado caracteriza descumprimento contratual e justo motivo para aplicação de penalidades,

Conforme estabelecem Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 05/2023, e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/06 e posteriores alterações, bem como demais legislações e a cláusula décima da Ata de Registro de preços nº 06/2025. *In verbis*:

“10.1 O detentor da ata será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços;
- b) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total da ata de registro de preços;

.....

“Cláusula Décima: “DAS PENALIDADES E DAS MULTAS:

10.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

.....

10.C. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor.

Considerando que a empresa mesmo notificada para prestar esclarecimentos quedou-se inerte e que a falta dos produtos está causando prejuízos irreparáveis a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Notificar a contratada **E.G.A REDE ELÉTRICA LTDA**, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão, notadamente a ausência e/ou atraso injustificado no fornecimento dos produtos, bem como aplicar penalidades;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Art. 2º. No tocante às sanções por inexecução Parcial da Ata em suas obrigações assumidas, aplica-se a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor totalizando a cifra de **R\$ 649,40 (seiscentos e quarenta e nove reais com quarenta centavos)**.

Art. 3º. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 2 (dois) anos; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Art. 4º. A aplicação da penalidade acima referida não exime a contratada de ressarcir a Administração Municipal por eventuais perdas e danos que a inexecução contratual tenha dado ensejo, o que será apurado em processo administrativo próprio, se for o caso.

Art. 5º. Será concedido **prazo de 7 (sete) dias**, a contar da cientificação da Contratada, para que, querendo, manifeste-se acerca das penalidades aplicadas nos moldes estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 05/2023 e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/06.

Art. 6º A presente Notificação será publicada oficialmente, na forma de Extrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, servindo o mesmo como instrumento de notificação da Contratada. Este procedimento tem como base Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 05/2023 e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/06 e no artigo 476, do Código Civil Brasileiro.

Humaitá/RS, 29 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS SANDRI

Prefeito Municipal de Humaitá/RS



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O Município de Humaitá/RS, através de seu prefeito, Luiz Carlos Sandri, baseado no **Pregão eletrônico nº 30/2024 e Processo de Licitação nº 115/2024**, vem por meio deste documento notificar extrajudicialmente a empresa: **E.G.A REDE ELÉTRICA LTDA**, pessoa jurídica direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.889.102/0001-88, com sede na Rua Coronel Mário Campos, Nº 237, Bairro Industrial, na cidade de Contagem/MG, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Edilson Gonçalves de Andrade, SSPMG 3.544.717, inscrito no CPF sob o nº 621.835.246-34, Telefone/Fax: (31) 2568-6800 / (31) 2568-6810 / (31) 98213-0505 E-mail: egacomercio01@gmail.com seguintes termos:

Considerando a **Cláusula Primeira da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2025** que trata do objeto “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DAS NOVAS LUMINÁRIAS PÚBLICAS COM TECNOLOGIA LED PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO NO ÂMBITO DO PROCEL RELUZ PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO MUNICÍPIO**”.

Considerando a **Cláusula Terceira**:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO.

3.1 O prazo de entrega dos itens será de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura da solicitação feita pela ADMINISTRAÇÃO.

3.2 O objeto deverá ser entregue de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, na Prefeitura Municipal de Humaitá.

3.2.1 A entrega deverá ser realizada em dias úteis (segunda a sexta-feira, exceto feriados), durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal.

3.2.2 O fornecedor ou o transportador por ele contratado deve certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

3.2.3 Ficará a cargo da detentora da ata ou do transportador a descarga e movimentação do material do veículo até o local designado pelo empregado responsável pelo recebimento.

3.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços será 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente contrato.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

A presente ata de registros de preço poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Vem perante Vossa Excelência notificar a empresa para que, no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação esclareça justificativa fundamentando os motivos pela falta de entrega do produto solicitado, consoante autorização para fornecimento e/ou empenho, sob a pena de sofrer as sanções previstas no contrato firmado.

A presente Notificação, além das questões nela contida, serve para constituir o Notificado em mora. Por fim, sendo o que tinha para o momento ficamos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Humaitá/RS, 9 de abril de 2025.

Notificante:

LUIZ CARLOS SANDRI

PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS.

Notificada:

E.G.A REDE ELÉTRICA LTDA

CNPJ: 50.889.102/0001-88


**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**
Gestor do Contrato: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

Av. João Pessoa, 414 - Centro - Humaitá

CEP: 98670-000 CNPJ: 87.613.139/0001-99 Telefone: (55) 3525-1166

E-mail: phumaita@humaita.rs.gov.br Site: www.humaita.rs.gov.br

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 272/2025

Processo Administrativo:	115/2024
Contrato:	6/2025
Sequencial do Contrato:	4886
Aditivo:	N/A
Data da Contratação:	16/01/2025
Data da Solicitação:	07/02/2025
Data de Homologação:	15/01/2025

Fornecedor: EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
Telefone(s):
CPF/CNPJ: 50.889.102/0001-88

Endereço:
E-mail:

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1400100009 - Sec. Habitação e Urbanismo

Condição de Pagamento:
Prazo de Entrega: 20 (vinte) dias

Local de Entrega: Prefeitura Municipal de Humaitá

Objeto da Contratação: Aquisição de materiais para instalação das novas luminárias públicas com tecnologia LED para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no município

Observações: Aquisição de materiais para instalação das novas luminárias públicas com tecnologia LED para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no município

Empenho:
Despesas:
387 - 14.001.25.752.0012.1074.4.4.90.51.00 - MELHORIAS PARA USO DA TECNOLOGIA LED NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Desdobramento :
Recurso : 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
7	1.700,000	M	Cabo de cobre PP (bipolar) 2 x 1,5 mm2 com isolação PVC 750V - Cabo de cobre PP (bipolar) 2 x 1,5 mm2 com isolação PVC 750V	CONDUMIG	3,8200	6.494,00

Total Geral: 6.494,00

Humaitá/RS, 07 de Fevereiro de 2025

Assinatura e carimbo do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
[HUMAITÁ] NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

C.N.P.J.: 87.613.139/0001-99

Município: HUMAITÁ

Página: 1 / 1

Usuário: augusto.dauber

Data do Empenho: 07/02/2025

Nº do Empenho: 1081/2025
ORDINARIO

Órgão:	14.000	SEC. DE HABITAÇÃO E URBANISMO
Unidade:	14.001	SEC. DE HABITAÇÃO E URBANISMO
Funcional:	25.752.12	DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA
Projeto/Atividade:	1074	MELHORIAS PARA USO DA TECNOLOGIA LED NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Natureza de Despesa:	4.4.90.51.99.00.00.00	OUTRAS OBRAS E INSTALACOES
Recurso:	1.700.0000.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES
Despesa:	387	MELHORIAS PARA USO DA TECNOLOGIA LED NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	0.00
Valor Dotação	729.230,18	Valor do empenho:	6.494,00
Total (A):	729.230,18	Valor anulado:	0.00
		Total (B):	6.494,00
		Total (A - B):	722.736,18

Credor: EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

CPF/CNPJ: 50.889.102/0001-88

Inscr.Est./Ident.

Telefone:

Endereço:

Cidade:

UF:

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

PELA DESPESA EMPENHADA NA AQUISIÇÃO DE 1.700 M DE CABO DE COBRE PP (BIPOLAR) 2X1,5MM² COM ISOLAÇÃO PVC 750V PARA INSTALAÇÃO DAS NOVAS LUMINÁRIAS PÚBLICAS COM TECNOLOGIA DE LED. CONFORME COMPROVANTE ANEXO. COM REC. TECNOLOGIA LED.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	6.494,00
Fundamento legal:	Número	115/2024	Data:
Modal. licitação:	Número	30/2024	Data:
Contrato:	Número SF:	272/2025	Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 07/02/2025
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vir. Unitario	Total
7	Cabo de cobre PP (bipolar) 2 x 1,5 mm2 com isolação PVC 750V	1700	3,82	6.494,00

Encarregado do serviço

LUIZ CARLOS SANDRI
PREFEITO MUNICIPAL

LEANDRO JOSE FRITZEN
TÉCNICO CONTÁBIL

Credor



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

Processo de Licitação nº 115/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.613.139/0001-99, com sede à Av. João Pessoa, nº 414, Bairro Centro, CEP nº 98670-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Carlos Sandri, inscrito no CPF sob o nº 251.295.460-91, residente e domiciliado nesta cidade de Humaitá/RS, doravante denominado de **ADMINISTRAÇÃO**, e a empresa **E.G.A REDE ELETRICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.889.102/0001-88, com sede à Rua Coronel Mário Campos, Nº 237, Bairro Industrial, Contagem/MG, Doravante denominada de **DETENTOR DA ATA**, acordam firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do **Processo de Licitação nº 115/2024, Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2024**, atendendo as condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 05/2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade constituir sistema Registro de Preços visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a **aquisição de materiais para instalação das novas luminárias públicas com tecnologia LED para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no município**, pela DETENDORA DA ATA, conforme proposta vencedora.

1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de Preços preferência em igualdade de condições.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pela ADMINISTRAÇÃO através do **Processo de Licitação nº 115/2024, Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2024**, e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação.

2.2 Além do disposto no item anterior, o presente contrato se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 05/2023 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO

3.1 O prazo de entrega dos itens será de até **30 (trinta) dias**, a contar da assinatura da solicitação feita pela ADMINISTRAÇÃO.

3.2 O objeto deverá ser entregue de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, na **Prefeitura Municipal de Humaitá**.

3.2.1 A entrega deverá ser realizada em dias úteis (segunda a sexta-feira, exceto feriados), durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal.

3.2.2 O fornecedor ou o transportador por ele contratado deve certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

3.2.3 Ficará a cargo da detentora da ata ou do transportador a descarga e movimentação do material do veículo até o local

1



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

de força maior, devidamente justificado no processo.

6.4 No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, dando dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

6.5 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

6.6 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

6.6.1 A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

6.6.2 Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

7.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

CLAUSULA OITAVA - DA GARANTIA DO OBJETO

8.1A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento definitivo do



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

objeto pela CONTRATANTE em relação a vícios, defeitos ou incorreções identificadas, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.

8.1.1 Em relação a vícios ocultos, o prazo de que trata o item 8.1 começará a contar a partir da ciência da existência do vício.

8.2 A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção e assistência técnica do objeto, durante o prazo de 90 (noventa) dias

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

- a) Efetuar o devido pagamento à detentora da ata, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à detentora da ata as condições necessárias à regular execução da ata de registro de preços;
- c) Determinar as providências necessárias quando a execução contratual não observar a forma estipulada no edital e no presente instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da Administração, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- e) Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

9.2 São obrigações da DETENTORA DA ATA:

- a) Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- c) Manter durante a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução da ata de registro de preços, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- d) Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pela ADMINISTRAÇÃO;
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários conforme previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/21, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
- f) Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- h) Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- i) Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- j) Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- k) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

- l) Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e nesta Ata de Registro de Preços.
- m) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à ADMINISTRAÇÃO e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O detentor da ata será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços;
- b) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total da ata de registro de preços;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar a ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.1 A sanção prevista na letra “a” do item 10.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra “a” do item 10.1 deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.2 A sanção prevista na letra “b” do item 10.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da ata de registro de preços licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 deste Contrato, nos seguintes termos:

- a) se der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- b) se der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
- c) se der causa à inexecução total da ata de registro de preços, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços;

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 64302741 - AC HUMAITA
HUMAITA - RS
CNPJ.....: 34028316475640 Ins Est.: 0962055271
COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: MUNICIPIO DE HUMAITA
CNPJ/CPF.....: 87613139000199
Doc. Post.....: 622394767
Contrato...: 9912548793 Cod. Adm.: 21323470
Cartao...: 76651509

Movimento...: 29/04/2025 Hora.....: 10:42:54
Caixa.....: 117325025 Matricula...: 86915525
Lancamento...: 005 Atendimento: 00002
Modalidade...: A Faturar ID Tiquete...: 2838409796

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
SEDEX CONTRATO AG	1	67,25+
Valor do Porte(R\$)...	56,00	
Cep Destino: 32230-050 (MG)		
Peso real (KG).....	0,033	
Peso Tarifado:.....	0,033	
OBJETO=====	OY158469890BR	
PE - 4 ED - S ES - N		
AVISO DE RECEBIMENTO:	11,25	

Endereco Remet.: , -

Postagem ocorrida apos o horario limite de postagem (DH), sera acrescimo 1 (um) dia util ao prazo padrao de entrega

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 67,25

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado.

PE - Prazo final de entrega em dias úteis.
ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.
ES - Entrega sábado - Sim/Não.
RE - Restrição de entrega - Sim/Não.

A FATURAR

Reconheço a exatidão do(s) serviço(s) prestado(s), o(s) qual(is) foram autorizados mediante a apresentação do cartão de postagem e que serão pagos por meio de fatura. Os valores constantes deste comprovante poderão sofrer variações de acordo com as cláusulas contratuais.

Postagem ocorrida apos o horario limite de postagem (DH), sera acrescimo 1 (um) dia util ao prazo padrao de entrega

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

- Acompanhamento dos objetos pelo site www.correios.com.br ou pelo App Correios.
- Baixe o APP Correios e agilize o seu atendimento.
- Você poderá receber uma pesquisa do e-mail: correios@express.seal.medallia.com para avaliar este atendimento.
VIA-CLIENTE SARA 9.4.00

Objeto ainda não chegou à unidade
Belo Horizonte - MG
Por favor, aguarde.
08/05/2025 13:30

Objeto em transferência - por favor aguarde
de Unidade de Tratamento, Belo Horizonte - MG
para Unidade de Distribuição, Contagem - MG
20/05/2025 05:44

Objeto saiu para entrega ao destinatário
Contagem - MG
É preciso ter alguém no endereço para receber o carteiro
20/05/2025 09:48

Objeto entregue ao destinatário
Pela Unidade de Distribuição, Contagem - MG
Nossa entrega atendeu às suas expectativas? Conte pra gente: <https://survey3.medallia.com/?correios-nps-sms-sro&obj=OY158469890BR>
20/05/2025 10:28

Correios

W (133) Webm x
Loja online x
WhatsApp x
fnde.gov.br x
755) MODE x
Formulário x
PAAR x
Rastreame x
+
Entrar

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 Ag: 64302741 - AC HUMAITA
 HUMAITA - RS
 CNPJ.....: 34028316475640 Ins Est.: 0962055271
 COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: MUNICIPIO DE HUMAITA
 CNPJ/CPF.....: 87613139000199
 Doc. Post.....: 621536125
 Contrato....: 9912548793 Cod. Adm.: 21323470
 Cartao...: 76651509

Movimento...: 09/04/2025 Hora.....: 10:17:26
 Caixa.....: 117143431 Matr.cula.: 86915525
 Lançamento..: 009 Atendimento: 00005
 Modalidade..: A Faturar ID Tiquete.: 2831548666

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
SEDEX CONTRATO AG	1	60,09+
Valor do Porte(R\$)...	52,34	
Cep Destino: 32230-050 (MG)		
Peso real (KG).....	0,028	
Peso Tarifado.....	0,028	
OBJETO=====	OY158469651BR	
PE - 4 ED - S ES - N		
AVISO DE RECEBIMENTO:	7,75	
Destinatario....: E.G. A . REDE ELETRICA		

Postagem ocorrida apos o horario limite de postagem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao prazo padrao de entrega
 Não houve opção pelo serviço Mão Própria.
 O objeto poderá ser entregue no endereço indicado, a quem se apresentar para recebê-lo.

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 60,09

Valor Declarado não solicitado(R\$)
 No caso de objeto com valor, utilize o serviço adicional de valor declarado.

PE - Prazo final de entrega em dias úteis.
 ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.
 ES - Entrega sábado - Sim/Não.
 RE - Restrição de entrega - Sim/Não.

A FATURAR

Reconheço a exatidão do(s) serviço(s) prestado(s), o(s) qual(is) foram autorizados mediante a apresentação do cartão de postagem e que serão pagos por meio de fatura. Os valores constantes deste comprovante poderão sofrer variações de acordo com as cláusulas contratuais.

Postagem ocorrida apos o horario limite de postagem (DH), sera acrescido 1 (um) dia util ao prazo padrao de entrega

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

- Acompanhamento dos objetos pelo site www.correios.com.br ou pelo App Correios.
 - Baixe o APP Correios e agilize o seu atendimento.
 - Você poderá receber uma pesquisa do e-mail: correios@express.seal.medallia.com para avaliar este atendimento.
 VIA-CLIENTE

SARA 9.4.00

(ÁREA DE COLA NO CARTÃO)

Correios		AVISO DE RECEBIMENTO		AR	
DESTINATÁRIO E.G. REDE ELETRICA RUA CORONEL MARIO CAMPOS 237 INDUSTRIAL 32230-050 - CONTAGEM - MG		OY 158 469 651 BR		ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA AVENIDA JOÃO PESSOA 414 SETOR DE LICITAÇÕES CENTRO 98670-000 - HUMAITA - RS	
TENTATIVAS DE ENTREGA		OBSERVAÇÃO		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO	
1ª	h			☐ Mudou-se ☐ Endereço insuficiente ☐ Não existe o número ☐ Desconhecido ☐ Outros	
2ª	h			☐ Recusado ☐ Não procurado ☐ Ausente ☐ Falecido	
3ª	h				
h	h				
ASSINATURA DO RECEBEDOR Mariana Jardim		RUBRICA E MATRICULA DO CARTEIRO 8411956		DATA DE ENTREGA 14/04/2025	
ME LEGÍVEL DO RECEBEDOR Mariana Jardim		Nº DOC. DE IDENTIDADE			